

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2021

Processo Administrativo nº 04080011/2021

O **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI**, com sede na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.080.287/0001-19, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **RAMON CAMILO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 066.422.104-17, e Portador da carteira de identidade nº 2022569, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.001/2021, publicado no DOE/AL de 28 de maio de 2021, processo administrativo nº 04080011/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **ACQUAPOÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI**, sediada à Rua José Hermes Damasceno, nº 35, Sala 02, Loteamento Nuporanga, Bairro Sanra Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57.082-010, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.012.882/0001-66, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **WAGNER DOS SANTOS JOVENAL**, inscrito no RG sob o n.º 1.566.969, expedido pela SSP/AL, e CPF/MF sob o n.º 030.817.234-50, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de operação e manutenção de comboios perfuratrizes, utilizados para a perfuração de poços do tipo tubular profundo para captação de águas subterrâneas, visando o abastecimento de água de comunidades rurais da região do Ipanema, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participante, especificados nos Itens do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10.001/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ACQUAPOÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI, sediada à Rua José Hermes Damasceno, nº 35, Sala 02, Loteamento Nuporanga, Bairro Sanra Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57.082-010, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.012.882/0001-66, neste ato representada por seu Diretor, Sr. WAGNER DOS SANTOS JOVENAL, inscrito no RG sob o n.º 1.566.969, expedido pela SSP/AL, e CPF/MF sob o n.º 030.817.234-50. Telefone: (82) 3354-2042 / 3354-2232. E-mail: acquapocos.mcz@hotmail.com / wagner@iwagner.com.br.

PLANILHA DE PREÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM ROCHA CRISTALINA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário p/período	Valor Total
1	Deslocamento comboio de perfuração	poço	200	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)	R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
2	Acompanhamento técnico (Geólogo)	poço	200	R\$ 700,00 (Setecentos reais)	R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
3	Operador de sonda	poço	200	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
4	Motorista caminhão sonda	poço	200	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
5	Motorista operador de compressor	poço	200	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
6	Perfuração em 8" rocha decomposta/alterada	m	3200	R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais)	R\$ 892.800,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)
7	Perfuração em rocha cristalina em 6"	m	16.800	R\$ 198,50 (Cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 3.334.800,00 (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)
8	Fornecimento e aplicação de tubo PVC	m	3.200	R\$ 90,00	R\$ 288.000,00

	geomecânico diâmetro de 6"			(Noventa reais)	(Duzentos e oitenta e oito mil reais)
9	Limpeza e desenvolvimento e teste de vazão	poço	200	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
10	Análise físico-química da água	poço	200	R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
11	Fornecimento e aplicação de tubo de aço preto no diâmetro de 8"	m	200	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
12	Tampa poço em aço preto em 8"	und	200	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)	R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
13	Instalação de base do poço em concreto para proteção (1m x 1m x 0,15m)	poço	200	R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)	R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)
14	Fornecimento e instalação de caixa d'água de 5.000 litros em fibra de vidro com tampa.	poço	200	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)	R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)
15	Fornecimento, instalação e transporte com equipamento munck de tubos de concreto com as seguintes especificações: Diâmetro interno 2000mm; Comp. Útil 1000mm; Comp. total 1100mm; Esp. 100mm; Tampa anelar com diâmetro 2200mm e espessura de 100mm; Peso Ca1KG 2650.	poço	200	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)
16	Cal hidratada de pintura branca c/ fixador em embalagem de 5 KG	poço	200	R\$ 5,00 (Cinco reais)	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
17	Fornecimento de tubo de PVC soldável com 6 (seis) metros, sem conexões 32mm	un	800	R\$ 38,00 (Trinta e oito reais)	R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)
18	Fornecimento de adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 32mmx1"	und	400	R\$ 8,00 (Oito reais)	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
19	Fornecimento de adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água de 1/2" ou 3/4"	und	400	R\$ 10,00 (Dez reais)	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
20	Fornecimento de joelho PVC soldável 90º água	und	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00

	fria			(Três reais e setenta e nove centavos)	(Três mil e setecentos e noventa reais)
21	Adaptador com redução de 1"/32mm	und	200	R\$ 3,00 (Três reais)	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
22	Torneira 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular	und	400	R\$ 10,00 (Dez reais)	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
23	Fornecimento e instalação de bomba submersa, com vazão 2 a 2,5 m³/h com altura de 82 a 90 MCA	und	200	R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)	R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta reais)
24	Fornecimento e instalação de painel de controle e comando para motor de até 1 CV – 220V Monofásico	und	200	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
25	Cabo PP flex 3x2,5	metro	24.000	R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos)	R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
26	Tubo de 6 metros rosqueável rígido 1"	und	3.000	R\$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos)	R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
27	Luva galvanizada de 1"	und	3.000	R\$ 10,00 (Dez reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
28	Curva macho/fêmea galvanizada de 1"	und	200	R\$ 24,31 (Vinte e quatro reais e trinta e um centavos)	R\$ 4.862,00 (Quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais)
29	Registro gaveta de 1"	und	200	R\$ 28,24 (Vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 5.648,00 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais)
30	União PVC de 32mm	und	200	R\$ 17,40 (Dezessete reais e quarenta)	R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)

				centavos)	
31	Corda nylon trançada de 8mm	metro	20.000	R\$ 1,00 (Um real)	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
32	Poste de concreto, medindo no mínimo 3(três) metros de comprimento com ponta curvada.	Und	200	R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
VALOR TOTAL				R\$ 7.301.080,00 (Sete milhões, trezentos e um mil e oitenta reais)	

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS			
Item	Descrição	Und	Valor unitário
1	Perfuração em rocha cristalina	m	R\$ 366,67 (Trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

3.1.1. Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão do Estado de Alagoas a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade do próprio Estado dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

3.3. As contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos

Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

3.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

5.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da Ata;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de

procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da contratação – requisitos, modelo de execução, gestão do contrato e critérios de medição e pagamento, materiais a serem disponibilizados, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, recebimento e aceitação do objeto, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Santana do Ipanema/AL, em _____ de _____ de _____.

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI

Ramon Camilo Silva

Órgão Gerenciador

ACQUAPOÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI

Wagner dos Santos Jovenal

Fornecedor

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº